

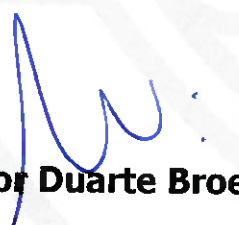
A CPL,

Em resposta ao requerimento apresentado, esclarece-se que o Termo de Referência estabelece, de forma expressa, que o produto a ser fornecido deverá possuir classificação ABIC – Categoria Superior, conforme os padrões de qualidade definidos pela Associação Brasileira da Indústria de Café. Tal exigência visa assegurar que o café torrado e moído disponibilizado à Administração Municipal atenda a critérios mínimos de pureza, sabor, aroma e consistência, compatíveis com a qualidade necessária ao atendimento das unidades administrativas.

Esclarece-se, ainda, que a comprovação da conformidade do produto com a classificação ABIC Superior deverá ser realizada pelo licitante vencedor mediante apresentação de laudo de análise, atestando que o café ofertado cumpre os requisitos estabelecidos para a mencionada categoria. O laudo deverá ser encaminhado juntamente com a primeira entrega do produto ou no momento indicado pela fiscalização do contrato.

Ressalta-se que não há qualquer alteração nas especificações do objeto, permanecendo válidas todas as exigências técnicas previstas no edital e em seus anexos.

Fundão-ES, 26 de novembro de 2025.



Paulo Vitor Duarte Broetto

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2025